



RESOLUÇÃO Nº 272, DE 4 DE MAIO DE 1973

Modifica o art. 2º da Resolução nº 242, de 29 de outubro de 1971, alterado pela Resolução nº 245, de 9 de dezembro de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Coordenação, em sessão realizada a 4 de maio de 1973, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 21, alínea c, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 242, de 29 de outubro de 1971, alterado pela Resolução nº 245, de 9 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Vestibular terá a seguinte constituição, a vigorar no decurso do mandato que se inicia em agosto de 1973:

- a) um (1) professor de livre escolha do Reitor, como seu Presidente;
- b) doze (12) professores, dois (2) por Centro, indicados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- c) um (1) representante do corpo discente da Universidade, indicado pela representação estudantil no Conselho Universitário.

§ 1º - Os membros da CCV mencionados nas alíneas a e b terão mandato, renovável, de dois (2) anos e serão designados mediante Portaria do Reitor; e o representante do corpo discente, a que se refere a alínea c, terá mandato de um (1) ano.

§ 2º - O Vice-Presidente será designado pelo Reitor, dentre os componentes da Comissão".

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1973, revogada a Resolução nº 245, de 9 de dezembro de 1971, e as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 7 de maio de 1973.

PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO  
REITOR